Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.107, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências".

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz Saber Que, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte lei:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPITULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2017 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

CAPITULO III

DAS METAS FISCAIS

Art. 3º. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2017 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO IV

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V

DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Art. 5°. A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1°. A reserva de contingência será fixada em no máximo 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2°. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6°. Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2017.

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7°. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1° O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Art. 8º. No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal e a Prefeitura determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º. Também não será objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º. Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto

perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º. Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22 parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras.

II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

III- realização de concurso público.

§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

CAPÍTULO IX
DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO XI
DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1°. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2°. As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3°. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6°, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 a 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2017 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2017 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 22. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei federal nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, art. 4º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 23. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2017 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único - No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Art. 24. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 25. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 25 de agosto de 2016.

§ 1°. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2016 e 2017, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal n° 101/2000.

§ 2°. Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 26. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1°. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2°. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2017 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal n° 101/2000.

§ 3°. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 4°. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7° e 8° serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2017.

Art. 27. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2017 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e, para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 23 de junho de 2016.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município. Arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de junho de 2016.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 1003 ASSISTENCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA

Objetivo :

organizar e oferecer servicos especializados em saude,incor porando a atencao ao cidadao, aprimorando a atencao nos ni- veis primario e secundario, prestando atendimento ambulato- rial aos casos que justifiquem atuacao de profissional espe cializado e/ou da utilizacao de tecnologia apropriada

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
GRAU DE SATISFACAO DO USUARIO - PORCENTUAL		70	96
TX. DE ACESSO A ATENCAO AMBULAT.ESPECIALIZADA NO SUS MUN.(%)		64	32,50
TX. DE REABILITACAO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA (%)		5	50
JOVENS E CRIANCAS ATENDIDOS	QUANTIDADE	30	90

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2017 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1003 IMPLANTACAO CENTRO ATENCAO PSICOSSOCIAL	SAUDE	M2 AMPLIACAO/MELHORIA/CONSTRUCAO	M2	1	0	10	10
2005 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DE SAUDE	SAUDE	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES	M2	1	7.000	0	7.000
2011 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE MENTAL	SAUDE	CONSULTAS/UNIDADES		15000	40	10	50
2012 ATENCAO ESPECIALIZADA EM REABILITACAO	SAUDE	PROCEDIMENTOS REALIZADOS	QUANTIDADE	15000	80	44	124
2013 CONSELHO MUNICIPAL DE ANTIDROGAS - COMAD	SAUDE	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE	QUANTIDADE	1	5	0	5
2015 PROCEDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	SAUDE	CONSULTAS/UNIDADES	QUANTIDADE	80000	1.400	50	1.450
			Total do Programa		8.525	114	8.639

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE CABREUVA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 1004 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo :
reduzir os riscos e agravos a saude da populacao por meio
das acoes de promocao e vigilancia em saude

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
TX. DE CASOS DE DOENCAS DE NOTIF. COMPUL. ENCERR. OPORT. (%)		83,78	85
TX. DE COBERT.VAC. DE INFLUENZA (GRIPE) EM MAIORES DE 60 A.%		87,06	80
TX. DE COBERTURA VACINAL DE POLIOMIELITE EM MENORES DE 5 A.%		87,53	95
TX. DE ESTABELECIMENTOS INSPECIONADOS PORCENTUAL		55	100
TX DE VACINACAO ANIMAL	%-PERCENTUAL	0	80

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1089 IMPLANTACAO DE CENTRO DE ZOONOSE	SAUDE	M2. CONSTRUIDOS/M2	1	0	1	1
2021 VIGILANCIA SANITARIA	SAUDE	FISCALIZACAO/UNIDADES	550	204	50	254
2027 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	SAUDE	POPULACAO COBERTA/MILHAR	42300	100	70	170
2030 CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSE	SAUDE	CAMPANHA REALIZADA/UNIDADE	1	56	10	66
		Total do Programa		360	131	491

CN-SIFPN | MUNICIPIO DE CABREUVA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 1005 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

Objetivo :
garantir a assistencia farmaceutica basica no ambito do sis
tema unico de saude

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
TX. DE COBERTURA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA A POPULACAO (%)		20	30

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2026 PROMOCAO DO ACESSO AOS MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS BASICOS E INSUMOS	SAUDE	MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS ADQUIRIDOS QUANTIDADE	1086000	1.000	0	1.000
		Total do Programa		1.000	0	1.000

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 1006 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE

Objetivo :

propiciar a melhoria dos resultados e da qualidade dos ser vicos de saude, visando o fortalecimento da gestao do siste ma unico de saude, atraves das politicas, projetos, ferra- e acoes afetos a gestao de pessoas, gerenciando o desempe- nho individual e das equipes institucional

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
TX DE DISTRIBUICAO DE SISTEMA DE INFORMACAO	QUANTIDADE	0	100
MANDADOS JUDICIAIS CUMPRIDOS	%-PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2017 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2003 CUMPRIMENTOS DE MANDADOS JUDICIAIS	SAUDE	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE		250	1.300	0	1.300
2014 CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	SAUDE	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE		1	5	0	5
2040 PLANEJAMENTO, GESTAO E FINANCAS	SAUDE	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO/UNID		256	16.500	100	16.600
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SAUDE	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	6	0	6
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	SAUDE	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	1	0	1
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	SAUDE	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	24	191	0	191
			Total do Programa		18.003	100	18.103

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE CABREUVA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 2001 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo :

contribuir para o provimento de ensino fundamental de qualidade de forma ampliar o acesso e as taxas de conclusao, com melhoria da eficiencia no uso dos recursos disponiveis e na proficiencia dos alunos

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
TX. DE DISTORCAO IDADE/SERIE NO ENSINO FUNDAMENTAL (%)		9	5
TX. DE EFICIENCIA DA TERMINALIDADE ESC. NO ENSINO FUND. (%)		80	90
TX. DE EVASAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORCENTUAL		1	1

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2017 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1005 INFRAESTRUTURA DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO	M2. AMPLIADOS/REFORMADOS/M2		850	0	1.500	1.500
2041 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES		50000	22.000	220	22.220
2042 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	EDUCACAO	JOVENS E ADULTOS EDUCADOS/UNID		3900	474	10	484
2046 TRANSPORTES DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES		150000	1.800	0	1.800
2047 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES		1	223	0	223
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	EDUCACAO	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	2	0	2
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	EDUCACAO	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	3	0	3
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	EDUCACAO	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	12	14	0	14
			Total do Programa		24.516	1.730	26.246

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE CABREUVA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 2002 EDUCACAO INFANTIL COM QUALIDADE

Objetivo :
contribuir para o provimento de ensino infantil e tem como finalidade o desenvolvimento integral da crianca ate 05 anos, em seus aspectos fisico, psicologico, intelectual e social, complementando a acao da familia e da comunidade

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
TX. DE ATEND.DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS NA REDE PUBL.DO MUN(%)		70	85

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2017 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1006 INFRAESTRUTURA DO ENSINO INFANTIL	EDUCACAO	M2 AMPLIACAO/MELHORIA/CONSTRUCAO	M2	1200	0	800	800
2054 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL	EDUCACAO	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES	M2	15000	100	0	100
2312 FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	EDUCACAO	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	M2	35000	21.670	211	21.881
			Total do Programa		21.770	1.011	22.781

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 2003 APOIO AO ENSINO MEDIO

Objetivo :

contribuir o provimento de ensino medio de qualidade de for ma a ampliar o acesso aos outros niveis de ensino, com melhoria da eficiencia no uso dos recursos disponiveis e na proficiencia dos alunos

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
TX ATENDIMENTO ENSINO MEDIO	%-PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2063 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	EDUCACAO	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES	102400	900	0	900
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	EDUCACAO	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	0	2	0	2
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	EDUCACAO	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	0	2	0	2
		Total do Programa		904	0	904

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 2004 ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL

Objetivo :
contribuir com a politica de implementacao do educacao profissional, ofertando meios de transportes com recursos disponiveis bem como buscar a proficiencia dos alunos

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
TX ATENDIMENTO ENSINO PROFISSIONAL	%-PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2067 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DA EDUCACAO PROFISSIONAL	EDUCACAO	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES	1	600	0	600
2301 TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO PROFISSIONALIZANTE	EDUCACAO	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES	11500	120	0	120
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	EDUCACAO	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	0	2	0	2
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	EDUCACAO	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	0	2	0	2
		Total do Programa		724	0	724

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 2005 APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Objetivo :
contribuir com a politica de implementacao do ensino superior, ofertando meios de transportes com recursos disponiveis bem como buscar a proficiencia dos alunos

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
TX DE ATENDIMENTO ENSINO SUPERIOR	%-PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2070 GRADUACAO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	EDUCACAO	PROFISSIONAL CAPACITADO/UNID.	66	214	0	214
2073 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	EDUCACAO	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES	11000	2.500	0	2.500
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	EDUCACAO	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	0	1	0	1
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	EDUCACAO	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	0	5	0	5
		Total do Programa		2.720	0	2.720

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 2006 ALIMENTACAO ESCOLAR

Objetivo :
suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos das escolas municipais de educacao basica e do ensino medio garantir o acesso a alimentacao saudavel e adequada, contribuindo para a formacao dos bons habitos alimentares

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
TX DE CARENCIA NUTRICIONAL DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	%-PERCENTUAL	10	1
TX CARENCIA NUTRICIONAL DA CRIANCA DO ENSINO FUNDAMENTAL	%-PERCENTUAL	10	1
TX DE CARENCIA NUTRICIONAL DO JOVEM E ADULTO	%-PERCENTUAL	10	1

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2048 DISTRIBUICAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	EDUCACAO	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	88000	350	0	350
2076 DISTRIBUICAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	1637000	6.780	0	6.780
2313 DISTRIBUICAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL	EDUCACAO	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	560000	2.450	0	2.450
2314 DISTRIBUICAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O ENSINO MEDIO	EDUCACAO	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	302000	1.217	0	1.217
		Total do Programa		10.797	0	10.797

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE CABREUVA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 3001 PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO

Objetivo :
apoiar, estimular, desenvolver e consolidar os projetos cul
turais viabilizadas por meio dos mecanismos de incentivos a
cultura

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA DE CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		30	90

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2017 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1016 IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS	CULTURA	ESPACO CULTURAL IMPLANTADO/UNI		2	0	5	5
2103 GESTAO DE MECANISMO DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA	CULTURA	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO/UNID		8	980	100	1.080
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	CULTURA	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	1	0	1
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	CULTURA	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	20	0	20
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	CULTURA	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	12	7	0	7
			Total do Programa		1.008	105	1.113

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 3002 DIFUSAO CULTURAL

Objetivo :
empreender as politicas publicas de cultura do municipio visando ampliar a cultura e a cidadania por meio de acoes locais em conjunto com as demais secretarias e entidades de natureza cultural

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA DE CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		20	90

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2017 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1022 IMPLEMENTACAO/ADEQUACAO DO MUSEU MUNICIPAL	CULTURA	ESPACO CULTURAL IMPLANTADO/UNI		1	0	10	10
1023 IMPLANTACAO DA BIBLIOTECA PUBLICA DO MUNICIPIO	CULTURA	BIBLIOTECA IMPLANTADA/UNID.		1	0	20	20
2098 BIBLIOTECAS	CULTURA	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE		10000	81	10	91
2100 APOIO A BANDAS DE MUSICA E ORQUESTRAS	CULTURA	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES		1	15	0	15
2101 PROJETOS CULTURAIS	CULTURA	PROJETOS CULTURAIS REALIZADOS	QUANTIDADE	15	1.100	0	1.100
2104 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	CULTURA	FUNDOS MUNICIPAIS	QUANTIDADE	1	3	0	3
			Total do Programa		1.199	40	1.239

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 3007 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo :

fomentar a pratica e o desenvolvimento do esporte, proporcionando a melhoria a saude e da qualidade de vida da populacao, a integracao e inclusao sociais a formacao de valores, aperfeicoamento de atletas e estimulos a realizacao de projetos esportivos

Orgao Resposavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE ESPORTES

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		40	80
JOVENS E CRIANCAS ATENDIDOS	QUANTIDADE	1.800	4.000

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2017 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1029 IMPLANTACAO E REESTRUTURACAO DE ESPACOS ESPORTIVOS	ESPORTES	M2 AMPLIACAO/MELHORIA/CONSTRUCAO	M2	10000	0	400	400
2113 GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	ESPORTES	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO/UNID	M2	23	2.500	100	2.600
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	ESPORTES	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	M2	5	3	0	3
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	ESPORTES	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	M2	0	2	0	2
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	ESPORTES	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	6	8	0	8
			Total do Programa		2.513	500	3.013

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 4001 PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS CRIANCAS E ADOLESC

Objetivo :

ampliar e criar servicos, programas, projetos no que tange a politica de protecao e direitos das criancas e dos adolescentes, com enfase no trabalho intersetorial dos programas quanto a sua infraestrutura e funcionamento

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
GRAU DE SATISFACAO DO USUARIO - PORCENTUAL		60	80

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2017 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1031 IMPLANTACAO DE CENTROS DA JUVENTUDE	ASSIST SOCIA AL	M2. CONSTRUIDOS/M2		0	0	10	10
2117 INFANCIA E ADOLESCENCIA	ASSIST SOCIA AL	ADOLESCENTE ATENDIDO/UNIDADE		715	90	11	101
2124 CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE-CMDCA	ASSIST SOCIA AL	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE		1	40	0	40
2125 APOIO FINANCEIRO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO A JUVENTUDE	ASSIST SOCIA AL	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES		1	820	0	820
2126 NUCLEO DE APOIO A FAMILIA	ASSIST SOCIA AL	FAMILIAS ATENDIDAS/UNIDADE		178	5	0	5
2157 CONSELHO TUTELAR	ASSIST SOCIA AL	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE		1	233	0	233
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	ASSIST SOCIA AL	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	1	0	1
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	ASSIST SOCIA AL	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	1	0	1
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	ASSIST SOCIA AL	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	12	6	0	6
			Total do Programa		1.196	21	1.217

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 4002 ASSISTENCIA A POPULACAO EM SITUACAO VULNERABILIDAD

Objetivo :
ampliar o acesso de familias e individuos aos servicos da protecao social basica e especial

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
GRAU DE SATISFACAO DO USUARIO - PORCENTUAL		50	70

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1032 IMPLANTACAO DE CENTROS DE REFERENCIAS	ASSIST SOCIA AL	M2. CONSTRUIDOS/M2	0	0	10	10
2129 APOIO A FAMILIAS	ASSIST SOCIA AL	FAMILIAS ATENDIDAS/UNIDADE	4200	600	10	610
2131 CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	ASSIST SOCIA AL	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE	1	10	0	10
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	ASSIST SOCIA AL	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	0	1	0	1
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	ASSIST SOCIA AL	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	0	1	0	1
		Total do Programa		612	20	632

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE CABREUVA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 4003 ATENCAO AO IDOSO

Objetivo :

garantir os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana assegurando-lhe por todos os meios as oportunidades e facilidades, para preservacao de sua saude fisica e mental e seu aperfeicoamento moral, intelectual, em condicoes de liberdade e dignidade

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
GRAU DE SATISFACAO DO USUARIO - PORCENTUAL		50	70

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2017 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1033 CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO	ASSIST SOCIA AL	M2. CONSTRUIDOS/M2		0	0	20	20
2139 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO	ASSIST SOCIA AL	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES		1	2	0	2
2300 CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	ASSIST SOCIA AL	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE		1	5	0	5
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	ASSIST SOCIA AL	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	0	4	0	4
			Total do Programa		11	20	31

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE CABREUVA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 4005 PROMOCAO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

Objetivo :
promover a ampliacao da politica dos direitos da pessoa com deficiencia

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
GRAU DE SATISFACAO DO USUARIO - PORCENTUAL		50	65

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2140 ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA	ASSIST SOCIA AL	FAMILIAS ATENDIDAS/UNIDADE	638	160	10	170
2144 CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA	ASSIST SOCIA AL	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE	1	3	0	3
2146 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADE DE ATENDIMENTO AS PESSOAS PORTADORAS COM DEFICIENCIA	ASSIST SOCIA AL	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES	1	1.463	0	1.463
		Total do Programa		1.626	10	1.636

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 4006 PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Objetivo :
promver a justica, orientar a mulhe sobre seus direitos e garantias fundamentais-individuais e coletivas - promover acoes que visem a prevencao de situacoes de violencia

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
GRAU DE SATISFACAO DO USUARIO - PORCENTUAL		50	70

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2147 APOIO AO ATENDIMENTO DA MULHER	ASSIST SOCIA AL	MULHER ATENDIDA/UNIDADE	1170	2	10	12
		Total do Programa		2	10	12

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE CABREUVA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 4008 POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo :

coordenar,implementar e avaliar as acoes de planejamento, gestao e financas, executando os servicos de apoio e suporte tecnico-administrativo necessarios ao cumprimento das atribuicoes institucionais, planejar, executar e avaliar servicos, progrs e projetos de acordo com a politica nacional

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		50	70

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2017 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2152 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSIST SOCIA AL	HORAS DISPENDIDAS/UNIDADE	HORAS DISPENDIDAS	96000	3.600	40	3.640
2156 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSIST SOCIA AL	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE	HORAS DISPENDIDAS	1	5	0	5
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	ASSIST SOCIA AL	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	HORAS DISPENDIDAS	0	1	0	1
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	ASSIST SOCIA AL	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	HORAS DISPENDIDAS	0	6	0	6
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	ASSIST SOCIA AL	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	12	11	0	11
			Total do Programa		3.623	40	3.663

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE CABREUVA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 5001 CIDADE LIMPA

Objetivo :
descartar os resíduos solidos de forma correta e promover
acoes voltadas para a limpeza, varricao e coleta de lixo
das vias publicas

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		70	100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2017 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1090 INVESTIMENTOS -PPP	OBRAS E SERV	M2 AMPLIACAO/MELHORIA/CONSTRUCAO	M2	2500	0	2.626	2.626
2320 SERVICOS PUBLICOS-PPP	OBRAS E SERV	TONELADAS/DIA RECOLHIDAS/TONE.	M2	50	3.209	0	3.209
			Total do Programa		3.209	2.626	5.835

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE CABREUVA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 5002 CIDADE BONITA

Objetivo :
manter a cidade com pracas arborizadas, iluminacao publica
apropriada para a seguranca dos cidadaos

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		50	70

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1035 SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	OBRAS E SERV	ILUMINARIAS INSTALADAS/UNIDADE	700	1.530	100	1.630
1036 IMPLANTACAO E MELHORIA EM PRACAS PUBLICAS	OBRAS E SERV	KM2 DE PRACAS CONSTRUIDAS/KM2	1	0	300	300
2170 SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	OBRAS E SERV	KWS HORAS DISPENDIDOS/KWS	2699676	2.100	0	2.100
2171 CONSERVACAO DE PRACAS PUBLICAS	OBRAS E SERV	KM2 DE PRACAS CONSERVADAS/KM2	1	180	10	190
		Total do Programa		3.810	410	4.220

CN-SIPPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 5003 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE GOVERNO

Objetivo :

fomentar o desenvolvimento municipal por meio de investimen
tos em obras e equipamentos publicos visando a melhoria da
qualidade de vida dos municipes, provendo a secretaria com
os meios administrativos para implementacao dos programas

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
RUAS ASFALTADAS - PORCENTUAL		30	60

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1038 INFRAESTRUTURA VIARIA	OBRAS E SERV	M2. DE INFRAESTRUTURA/M2	1000	0	1.300	1.300
1039 ESTRADAS VICINAIS	OBRAS E SERV	KMS. CONSTRUIDOS/KMS	20	0	100	100
1041 IMPLANTACAO DE TERMINAL RODOVIARIO	OBRAS E SERV	M2. CONSTRUIDOS/M2	200	0	100	100
2173 CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	OBRAS E SERV	KMS. CONSERVADOS/KMS	100	1.300	105	1.405
2175 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	OBRAS E SERV	KMS. CONSERVADOS/KMS	100	112	10	122
		Total do Programa		1.412	1.615	3.027

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE CABREUVA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 5004 COMBATE A ENCHENTES

Objetivo :
reduzir os pontos criticos de enchentes do municipio

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
TX. DE REDUCAO DE PONTOS CRITICOS DE ENCHENTES DO MUN. (%)		10	3

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2180 LIMPEZA E CONSERVACAO DE CORREGOS E CANAIS	OBRAS E SERV	MTS.CONSERVADOS/MT$.	2000	100	0	100
		Total do Programa		100	0	100

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 5005 SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS

Objetivo :

manter e operacionalizar os servicos funerarios do municipio, administrar e ampliar os cemiterios para atender a populacao local

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		80	95

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2017 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1052 AMPLIACAO E MELHORIA NOS CEMITERIOS	OBRAS E SERV	AMPLIACAO/MELHORIA	M2	100	0	250	250
2182 ADMINISTRACAO DE CEMITERIO	OBRAS E SERV	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	M2	140	50	10	60
			Total do Programa		50	260	310

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE CABREUVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 5010 GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA

Objetivo :

prover politicas publicas com a melhor tecnica e metodologia, na utilizacao dos recursos financeiros para os investimentos na infraestrutura da cidade

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
GRAU DE SATISFACAO DO USUARIO - PORCENTUAL		50	70

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2017 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2185 PLANEJAMENTO, GESTAO DO PROGRAMA	OBRAS E SERV	HORAS DISPENDIDAS/UNIDADE	HORAS DISPENDIDAS	500000	6.500	100	6.600
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	OBRAS E SERV	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	HORAS DISPENDIDAS	0	3	0	3
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	OBRAS E SERV	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	HORAS DISPENDIDAS	0	3	0	3
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	OBRAS E SERV	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	12	9.000	0	9.000
			Total do Programa		15.506	100	15.606

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 6001 AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS

Objetivo :
organizar os pequenos agricultores para comercializacao e insercao economica em mercados instituicionais, diferenciados e convencionais

Orgao Resposavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
APOIO E PROM AOS PROJETOS DE AGRICULTURA	QUANTIDADE	8	12

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2196 CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL	AGRICULTURA	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE	1	4	0	4
2200 PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGOCIO	AGRICULTURA	PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES	220	50	22	72
2308 ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA	AGRICULTURA	PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES	12	900	22	922
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	AGRICULTURA	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	0	4	0	4
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	AGRICULTURA	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	0	3	0	3
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	AGRICULTURA	QUANTIDADES REQUISITADAS QUANTIDADE	12	4	0	4
		Total do Programa		965	44	1.009

CN-SIPPM | MUNICIPIO DE CABREUVA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 6004 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo :

promover o desenvolvimento do turismo como fomentador da atividade turistica, executando politicas de turismo,visando o crescimento do fluxo turistico a aumento da taxa de permanencia na cidade

Orgao Resposavel Principal : 16.00.00 SECRETARIA DE TURISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
TX. DE AUMENTO DA QUANTIDADE DE TURISTAS NO MUNICIPIO (%)		3	40

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2017 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2216 PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVEL	TURISMO	DIVULGACAO DESENVOLVIDA/UNID.		332	600	50	650
2217 CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	TURISMO	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE		1	3	0	3
2218 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	TURISMO	FUNDOS MUNICIPAIS	QUANTIDADE	1	2	0	2
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	TURISMO	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	QUANTIDADE	0	5	0	5
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	TURISMO	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	QUANTIDADE	0	5	0	5
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	TURISMO	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	12	6	0	6
			Total do Programa		621	50	671

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE CABREUVA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 6006 RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Objetivo :

promover a elaboracao e a implementacao da politica ambiental do municipio, visando a protecao, conservacao e melhoria da qualidade de vida da populacao e o controle da qualidade ambiental do municipio

Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
AREA DE MANANCIAIS PROTEGIDA - PORCENTUAL		50	80
MATA NATURAL PROTEGIDA - PORCENTUAL		70	90
POLUICAO ATMOSFERICA - PORCENTUAL DE CONTROLE		10	5
TX. DE DEGRADACAO AMBIENTAL NO MUNICIPIO - PORCENTUAL		20	5

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2017 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1091 INVESTIMENTOS -PPP	MEIO AMBIENT E	M2 AMPLIACAO/MELHORIA/CONSTRUCAO	M2	50	0	1.007	1.007
2224 GESTAO AMBIENTAL	MEIO AMBIENT E	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE	M2	1500	900	100	1.000
2226 CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE	MEIO AMBIENT E	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE	M2	1	5	0	5
2230 QUALIDADE AMBIENTAL	MEIO AMBIENT E	POPULACAO ATENDIDA	QUANTIDADE	35000	1.800	100	1.900
2231 CONSELHO -CONCIDADES	MEIO AMBIENT E	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE	QUANTIDADE	1	8	0	8
2232 CONSELHO MUNICIPAL HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	MEIO AMBIENT E	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE	QUANTIDADE	1	8	0	8
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	MEIO AMBIENT E	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	QUANTIDADE	0	10	0	10
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	MEIO AMBIENT E	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	QUANTIDADE	0	10	0	10
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	MEIO AMBIENT E	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	12	7	0	7
2322 PRESTACAO DE SERVICOS-PPP	MEIO AMBIENT E	TONELADAS/DIA RECOLHIDAS/TONE.	QUANTIDADE	1	671	0	671
			Total do Programa		3.419	1.207	4.626

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 7003 ADVOCACIA MUNICIPAL

Objetivo :
representar o municipio judicial e extrajudicialmente e
interpretar atos normativos unificando a jurisprudencia

Orgao Resposavel Principal : 03.00.00 PROCURADORIA JURIDICA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
GRAU DE SATISFACAO DO USUARIO - PORCENTUAL		80	95

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2017 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2289 ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	PROCURADORIA	PRODUTOS DESENVOLVIDOS/UNID.		12778	1.180	50	1.230
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	PROCURADORIA	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	12	6	0	6
			Total do Programa		1.186	50	1.236

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE CABREUVA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 7005 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo :

proporcionar a producao de normas adequadas a realidade po
litica, social e economica do municipio, avaliar execucao
das politicas publicas, divulgar os trabalhos realizados pe
la instituicao e incentivar a participacao popular

Orgao Resposavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
MANUTENCAO DO LEGISLATIVO	MENSAL	12	12

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1071 AMPLIACAO E MELHORIA NAS INSTALACOES DO PREDIO DO LEGISLATIVO	CAMARA	M2. CONSTRUIDOS/M2	40	0	200	200
2257 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMARA	LEGISLACAO APROVADA/UNIDADE	150	2.321	205	2.526
		Total do Programa		2.321	405	2.726

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE CABREUVA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 7006 PLANEJAMENTO E FINANCAS

Objetivo :
promover a secretaria de financas de ferramentas de gestao de financas, visando o alcance da missao e das atribuicoes instituicionais

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
HORAS DISPENDIDAS/UNIDADE	HORAS DISPENDIDAS	30.720	46.080

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2017 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2291 GESTAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	FINANCAS	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO/UNID		9	1.900	45	1.945
2292 GESTAO TRIBUTARIA	FINANCAS	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO/UNID		9	1.220	15	1.235
2295 ENCARGOS ESPECIAIS	FINANCAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.		0	350	0	350
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	FINANCAS	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	3	0	3
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	FINANCAS	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	3	0	3
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	FINANCAS	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	3	0	3
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	FINANCAS	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	3	0	3
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	FINANCAS	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	12	5	0	5
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	FINANCAS	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	12	5	0	5
			Total do Programa		3.492	60	3.552

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 7007 ADMINISTRACAO

Objetivo :
promover o processo de gestao do sistema de administracao municipio, provendo os meios administrativos para implementacao dos programas finalisticos

Orgao Responsavel Principal : 04.00.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		70	85

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2017 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2293 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ADMINISTRAC	HORAS DISPENDIDAS/UNIDADE	HORAS DISPENDIDAS	122880	6.500	84	6.584
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	ADMINISTRAC	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	HORAS DISPENDIDAS	0	6	0	6
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	ADMINISTRAC	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	HORAS DISPENDIDAS	0	200	0	200
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	ADMINISTRAC	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	12	8	0	8
			Total do Programa		6.714	84	6.798

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE CABREUVA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 7008 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO EMPREGO

Objetivo :

promover a intermediacao de mao-de-obra para o mercado de trabalho, objetivando insercao e reinsercao no mercado, encaminhamento pedido seguro-desempregado e incentivar o empreendedorismo

Orgao Resposavel Principal : 04.00.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		80	95

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2017 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2294 INCENTIVO E PROMOCAO DE EMPREGO	ADMINISTRAC	TRABALHADORES CADASTRADOS	QUANTIDADE	20736	5	5	10
			Total do Programa		5	5	10

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 7009 ADMINISTRACAO SUPERIOR

Objetivo :

promover a administracao superior dos meios necessario para atingir os objetivos pretendidos pela administracao publica municipal

Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		60	80

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

					Valores 2017		
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2290 ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO SUPERIOR	GABINETE	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO/UNID		31	2.600	50	2.650
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	GABINETE	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	20	0	20
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	GABINETE	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	20	0	20
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	GABINETE	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	12	20	0	20
			Total do Programa		2.660	50	2.710

CN-SIFFM | MUNICIPIO DE CABREUVA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 8001 SINAL VERDE - TRAN$ITO SEGURO

Objetivo :
adequar o sistema viario para dar maior fluidez ao trafego
de veiculos do municipio

Orgao Resposavel Principal : 15.00.00 SECRETARIA DE TRANSPORTES

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		70	80

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2017 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2265 FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	TRANSPORTES	FISCAIS/DIA/UNIDADE		18	2.500	100	2.600
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	TRANSPORTES	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	2	0	2
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	TRANSPORTES	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	3	0	3
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	TRANSPORTES	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	12	4	0	4
			Total do Programa		2.509	100	2.609

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 8002 SEGURANCA PATRIMONIAL

Objetivo :
planejar e implementar acoes de policiamento no ambito municipal, necessarias a protecao da comunidade e do patrimonio do municipio

Orgao Resposavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DA CIDADANIA E DEFESA CIVIL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		75	95
PARCELA DOS SERVIDORES CAPACITADOS E TREINADOS - PORCENTUAL		50	100
PORCENTUAL DE SERVIDORES AVALIADOS POR DESEMPENHO		75	98

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2017 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1076 IMPLANTACAO, ADEQUACAO E MELHORIAS BASES ESTRATEGICAS	DEFESA CIVIL	M2. CONSTRUIDOS/M2		100	0	10	10
2267 GESTAO DAS ATIVIDADES DE SEGURANCA	DEFESA CIVIL	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO/UNID		80	5.000	100	5.100
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	DEFESA CIVIL	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	1	0	1
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	DEFESA CIVIL	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	1	0	1
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	DEFESA CIVIL	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	12	7	0	7
			Total do Programa		5.009	110	5.119

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 8003 DEFESA CIVIL

Objetivo :
planejar e implementar acoes em defesa da comunidade que vi
sem o esforco para se evitar ou amenizar o impacto resultan
te da concretizacao dos perigos ou dos riscos expostos

Orgao Resposavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DA CIDADANIA E DEFESA CIVIL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		79	98
PARCELA DOS SERVIDORES CAPACITADOS E TREINADOS - PORCENTUAL		50	100
PORCENTUAL DE SERVIDORES AVALIADOS POR DESEMPENHO		60	98

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2017		
					Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1077 INFRAESTRUTURA DO CORPO DE BOMBEIROS	DEFESA CIVIL	M2. CONSTRUIDOS/M2		200	0	40	40
2268 APOIO A SEGURANCA DO CIDADAO	DEFESA CIVIL	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE		600	750	100	850
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	DEFESA CIVIL	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	1	0	1
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	DEFESA CIVIL	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	1	0	1
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	DEFESA CIVIL	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	12	2	0	2
			Total do Programa		754	140	894

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE CABREUVA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 9001 CONTRIBUICOES DA UNIAO

Objetivo :
transferencias a uniao federal

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
PORCENTUAL DA DIVIDA LIQUIDA EM RELACAO A RECEITA CORR. LIQ.		1,32	1,25

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

				Valores 2017		
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0001 PASEP - GERAL	FINANCAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	2.339	0	2.339
		Total do Programa		2.339	0	2.339

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE CABREUVA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 9002 SERVICO DA DIVIDA

Objetivo :
gerenciamento das obrigacoes contratadas pela administracao

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
PORCENTUAL DA DIVIDA LIQUIDA EM RELACAO A RECEITA CORR. LIQ.		0,62	1,50

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0006 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	FINANCAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	22.282	791	23.073
		Total do Programa		22.282	791	23.073

CN-SIFFM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo :
atender passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, suplementacoes orcamentarias, conforme disposto no art. 5o, inciso III, lei complementar n.101/00

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
PORCENTUAL DA DIVIDA LIQUIDA EM RELACAO A RECEITA CORR. LIQ.		0,50	0,50

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017 Reserva de Contingencia
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	FINANCAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1.013
			Total do Programa	1.013

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

RESUMO POR ORGAOS EXECUTORES

Valores Expressos em R$ milhares medios / Valor

ORGAOS		A C O E S			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	0	2.710	0	2.710
03.00.00	PROCURADORIA JURIDICA	0	1.236	0	1.236
04.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0	6.808	0	6.808
05.00.00	SECRETARIA DE FINANCAS	1.013	3.552	25.412	29.977
06.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	6.306	22.792	0	29.098
07.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	40	7.151	0	7.191
08.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	211	38.651	0	38.862
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCACAO	2.300	61.872	0	64.172
10.00.00	SECRETARIA DE CULTURA	35	2.317	0	2.352
11.00.00	SECRETARIA DE ESPORTES	400	2.613	0	3.013
12.00.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA	0	1.009	0	1.009
13.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1.007	3.619	0	4.626
14.00.00	SECRETARIA DA CIDADANIA E DEFESA CIVIL	50	5.963	0	6.013
15.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES	0	2.609	0	2.609
16.00.00	SECRETARIA DE TURISMO	0	671	0	671
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	200	2.526	0	2.726
TOTAL		11.562	166.099	25.412	203.073

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 189.551 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 13.509 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 1.013

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE
Data da emissao 29/JUN/2016 e hora de emissao 12:19

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/0
QUADRO POR PROGRAMAS, FUNCOES E SUBFUNCOES

Valores expressos em R$ milhares medios / 2016

PROGRAMA	FUNCAO	SUBFUNCAO	ACOES			
			PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAIS	TOTAL
1001 ATENCAO BASICA A SAUDE			200	10.429	0	10.629
	10 SAUDE		200	10.429	0	10.629
		301 ATENCAO BASICA	200	10.429	0	10.629
1003 ASSISTENCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA			10	8.629	0	8.639
	10 SAUDE		10	8.629	0	8.639
		302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10	8.629	0	8.639
1004 VIGILANCIA EM SAUDE			1	490	0	491
	10 SAUDE		1	490	0	491
		304 VIGILANCIA SANITARIA	0	254	0	254
		305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1	236	0	237
1005 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			0	1.000	0	1.000
	10 SAUDE		0	1.000	0	1.000
		303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0	1.000	0	1.000
1006 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE			0	18.103	0	18.103
	10 SAUDE		0	18.103	0	18.103
		122 ADMINISTRACAO GERAL	0	18.103	0	18.103
2001 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE			1.500	24.746	0	26.246
	12 EDUCACAO		1.500	24.746	0	26.246
		361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.500	24.262	0	25.762
		366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0	484	0	484
2002 EDUCACAO INFANTIL COM QUALIDADE			800	21.981	0	22.781

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/0
QUADRO POR PROGRAMAS, FUNCOES E SUBFUNCOES

Valores expressos em R$ milhares medios / 2016

PROGRAMA	FUNCAO	SUBFUNCAO	A C O E S			
			PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAIS	TOTAL
	12 EDUCACAO		800	21.981	0	22.781
		365 EDUCACAO INFANTIL	800	21.981	0	22.781
2003 APOIO AO ENSINO MEDIO			0	904	0	904
	12 EDUCACAO		0	904	0	904
		362 ENSINO MEDIO	0	904	0	904
2004 ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL			0	724	0	724
	12 EDUCACAO		0	724	0	724
		363 ENSINO PROFISSIONAL	0	724	0	724
2005 APOIO AO ENSINO SUPERIOR			0	2.720	0	2.720
	12 EDUCACAO		0	2.720	0	2.720
		364 ENSINO SUPERIOR	0	2.720	0	2.720
2006 ALIMENTACAO ESCOLAR			0	10.797	0	10.797
	12 EDUCACAO		0	10.797	0	10.797
		306 ALIMENTACAO E NUTRICAO	0	0	0	0
		361 ENSINO FUNDAMENTAL	0	6.780	0	6.780
		362 ENSINO MEDIO	0	1.217	0	1.217
		365 EDUCACAO INFANTIL	0	2.450	0	2.450
		366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0	350	0	350
3001 PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO			5	1.108	0	1.113
	13 CULTURA		5	1.108	0	1.113
		122 ADMINISTRACAO GERAL	0	28	0	28

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/0
QUADRO POR PROGRAMAS, FUNCOES E SUBFUNCOES

Valores expressos em R$ milhares medios / 2016

PROGRAMA	FUNCAO	SUBFUNCAO	A C O E S			
			PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAIS	TOTAL
		392 DIFUSAO CULTURAL	5	1.080	0	1.085
3002 DIFUSAO CULTURAL			30	1.209	0	1.239
	13 CULTURA		30	1.209	0	1.239
		391 PATR.HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	10	0	0	10
		392 DIFUSAO CULTURAL	20	1.209	0	1.229
3007 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			400	2.613	0	3.013
	27 DESPORTO E LAZER		400	2.613	0	3.013
		122 ADMINISTRACAO GERAL	0	2.613	0	2.613
		812 DESPORTO COMUNITARIO	400	0	0	400
4001 PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS CRIANCAS E ADOLESC			10	1.207	0	1.217
	08 ASSISTENCIA SOCIAL		10	1.207	0	1.217
		243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	10	1.207	0	1.217
4002 ASSISTENCIA A POPULACAO EM SITUACAO VULNERABILIDAD			10	622	0	632
	08 ASSISTENCIA SOCIAL		10	622	0	632
		244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	10	622	0	632
4003 ATENCAO AO IDOSO			20	11	0	31
	08 ASSISTENCIA SOCIAL		20	11	0	31
		241 ASSISTENCIA AO IDOSO	20	11	0	31
4005 PROMOCAO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA			0	1.636	0	1.636
	08 ASSISTENCIA SOCIAL		0	1.636	0	1.636
		242 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0	1.636	0	1.636

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/0
QUADRO POR PROGRAMAS, FUNCOES E SUBFUNCOES

Valores expressos em R$ milhares medios / 2016

PROGRAMA	FUNCAO	SUBFUNCAO	A C O E S			
			PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAIS	TOTAL
4006 PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER			0	12	0	12
	08 ASSISTENCIA SOCIAL		0	12	0	12
		244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	0	12	0	12
4008 POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL			0	3.663	0	3.663
	08 ASSISTENCIA SOCIAL		0	3.663	0	3.663
		122 ADMINISTRACAO GERAL	0	3.658	0	3.658
		244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	0	5	0	5
5001 CIDADE LIMPA			2.626	3.209	0	5.835
	10 SAUDE		0	3.209	0	3.209
		452 SERVICOS URBANOS	0	3.209	0	3.209
	15 URBANISMO		2.626	0	0	2.626
		452 SERVICOS URBANOS	2.626	0	0	2.626
5002 CIDADE BONITA			1.930	2.290	0	4.220
	15 URBANISMO		1.930	2.290	0	4.220
		452 SERVICOS URBANOS	1.930	2.290	0	4.220
5003 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE GOVERNO			1.500	1.527	0	3.027
	15 URBANISMO		1.300	1.527	0	2.827
		451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.300	1.405	0	2.705
		782 TRANSPORTE RODOVIARIO	0	122	0	122
	26 TRANSPORTE		200	0	0	200
		782 TRANSPORTE RODOVIARIO	200	0	0	200

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/0
QUADRO POR PROGRAMAS, FUNCOES E SUBFUNCOES

Valores expressos em R$ milhares medios / 2016

PROGRAMA	FUNCAO	SUBFUNCAO	A C O E S			
			PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAIS	TOTAL
5004 COMBATE A ENCHENTES			0	100	0	100
	17 SANEAMENTO		0	100	0	100
		512 SANEAMENTO BASICO URBANO	0	100	0	100
5005 SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS			250	60	0	310
	15 URBANISMO		250	60	0	310
		452 SERVICOS URBANOS	250	60	0	310
5010 GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA			0	15.606	0	15.606
	15 URBANISMO		0	15.606	0	15.606
		122 ADMINISTRACAO GERAL	0	15.606	0	15.606
6001 AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS			0	1.009	0	1.009
	20 AGRICULTURA		0	1.009	0	1.009
		606 EXTENSAO RURAL	0	1.009	0	1.009
6004 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			0	671	0	671
	23 COMERCIO E SERVICOS		0	671	0	671
		695 TURISMO	0	671	0	671
6006 RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE			1.007	3.619	0	4.626
	16 HABITACAO		0	8	0	8
		482 HABITACAO URBANA	0	8	0	8
	18 GESTAO AMBIENTAL		1.007	3.611	0	4.618
		541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.007	3.611	0	4.618
7003 ADVOCACIA MUNICIPAL			0	1.236	0	1.236

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/0
QUADRO POR PROGRAMAS, FUNCOES E SUBFUNCOES

Valores expressos em R$ milhares medios / 2016

PROGRAMA	FUNCAO	SUBFUNCAO	A C O E S			
			PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAIS	TOTAL
	03 ESSENCIAL A JUSTICA		0	1.236	0	1.236
		122 ADMINISTRACAO GERAL	0	1.236	0	1.236
7005 PROCESSO LEGISLATIVO			200	2.526	0	2.726
	01 LEGISLATIVA		200	2.526	0	2.726
		031 ACAO LEGISLATIVA	0	2.526	0	2.526
		122 ADMINISTRACAO GERAL	200	0	0	200
7006 PLANEJAMENTO E FINANÇAS			0	3.552	0	3.552
	04 ADMINISTRACAO		0	3.202	0	3.202
		124 CONTROLE INTERNO	0	1.956	0	1.956
		129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS	0	1.246	0	1.246
	28 ENCARGOS ESPECIAIS		0	350	0	350
		846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	350	0	350
7007 ADMINISTRACAO			0	6.798	0	6.798
	04 ADMINISTRACAO		0	6.798	0	6.798
		122 ADMINISTRACAO GERAL	0	6.798	0	6.798
7008 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO EMPREGO			0	10	0	10
	11 TRABALHO		0	10	0	10
		333 EMPREGABILIDADE	0	10	0	10
7009 ADMINISTRACAO SUPERIOR			0	2.710	0	2.710
	04 ADMINISTRACAO		0	2.710	0	2.710
		122 ADMINISTRACAO GERAL	0	2.710	0	2.710

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE CABREUVA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/0
QUADRO POR PROGRAMAS, FUNCOES E SUBFUNCOES

Valores expressos em R$ milhares medios / 2016

PROGRAMA	FUNCAO	SUBFUNCAO	A C O E S			
			PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAIS	TOTAL
8001 SINAL VERDE - TRANSITO SEGURO			0	2.609	0	2.609
	15 URBANISMO		0	2.609	0	2.609
		452 SERVICOS URBANOS	0	2.609	0	2.609
8002 SEGURANCA PATRIMONIAL			10	5.109	0	5.119
	06 SEGURANCA PUBLICA		10	5.109	0	5.119
		181 POLICIAMENTO	10	5.109	0	5.119
8003 DEFESA CIVIL			40	854	0	894
	06 SEGURANCA PUBLICA		40	854	0	894
		182 DEFESA CIVIL	40	854	0	894
9001 CONTRIBUICOES DA UNIAO			0	0	2.339	2.339
	04 ADMINISTRACAO		0	0	2.339	2.339
		122 ADMINISTRACAO GERAL	0	0	2.339	2.339
9002 SERVICO DA DIVIDA			0	0	23.073	23.073
	28 ENCARGOS ESPECIAIS		0	0	23.073	23.073
		843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA	0	0	23.073	23.073
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA			1.013	0	0	1.013
	99 RESERVA DE CONTINGENCIA		1.013	0	0	1.013
		999 RESERVA DE CONTINTENCIA	1.013	0	0	1.013
TOTAL			11.562	166.099	25.412	203.073

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE CABREUVA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 02107 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 1001 ATENCAO BASICA A SAUDE

Objetivo :

garantir acesso da populacao a servicos de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saude, aprimorando a politica de atencao basica e atencao basica e atencao especializada

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
TX. DA POPULACAO COBERTA PELA ATENCAO BASICA - PORCENTUAL		48,50	80
TX. DA POPULACAO COBERTA POR EQUIPE DE SAUDE BUCAL - (%)		32	92
EQUIPES DE ATENDIMENTO SAUDE FAMILIA	QUANTIDADE	1	12

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2017 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, ADEQUACAO DA INFRAESTRUTURA FISICA	SAUDE	M2 AMPLIACAO/MELHORIA/CONSTRUCAO	M2	250	0	200	200
2001 ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE PARA O CIDADAO NO SISTEMA DE SAUDE	SAUDE	CONSULTAS/UNIDADES		34091	9.000	250	9.250
2002 SAUDE DA FAMILIA	SAUDE	FAMILIAS ATENDIDAS/UNIDADE		6818	500	50	550
2010 SAUDE BUCAL	SAUDE	PROCEDIMENTOS REALIZADOS	QUANTIDADE	45100	100	50	150
2321 PRESTACAO DE SERVICOS -PPP	SAUDE	KILOS/DIA	QUANTIDADE	50	479	0	479
			Total do Programa		10.079	550	10.629